



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



L E I Nº 365/80

DENOMINA DE BR- 230, FORÇA NAVAL DO
NORDESTE, A ATUAL BR - 230, NO TRE-
CHO COMPREENDIDO ENTRE O KM ZERO
E O KM 14, LIMITES COM JOÃO PESSOA.

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTA-
DO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAÇO SABER QUE O
PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado de BR - 230, FOR-
ÇA NAVAL DO NORDESTE, A BR - 230, no trecho compreendido entre
o KM zero e o KM 14, limites com João Pessoa.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogada as disposições em con-
trário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE
CABEDELO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1 980.

SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA
- Interventor -